REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO DA RAINHA DO KERBFEST DE PERITIBA 105ª EDIÇÃO – 2026

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras do concurso para a escolha da Rainha e Princesas do Kerbfest de Peritiba, bem como, para a Rainha e Princesas Mirim do Kerbfest de Peritiba conforme condições do presente regulamento: O Concurso realizar-se-á no dia 20 de abril de 2026, com início às 19h:30 horas, nas dependências do Salão Paroquial, localizado no Centro, Peritiba -SC, em comemoração aos 105 anos de Kerbfest de Peritiba-SC.

Art. 2º O concurso englobará as categorias Adulto, compreendendo os cargos de Rainha, Primeira e Segunda Princesas. A categoria Mirim compreende Rainha e Princesas.

Parágrafo único: Fica vedada a inscrição de candidatas que já tenham sido eleitas como Rainha na mesma categoria em concursos anteriores.

§ 1º No caso de candidata mirim, deverá comparecer o responsável legal da mesma para oficializar a inscrição.

§ 2º Na ocasião será assinado o Termo de Responsabilidade, Anexo III.

Art. 3º As candidatas deverão cumprir integralmente os seguintes requisitos para participar do Concurso:

I - Para a categoria adulto:

a) Preencher a fica de inscrição conforme anexo I;
b) Entregar fotocópia do comprovante de residência, carteira de identidade e CPF da candidata e se for menor de idade também do responsável;
c) Ter a idade mínima de 17 (dezesseis) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos na data da realização do concurso;
d) Ser solteira e jamais ter sido casada, ainda que de um casamento anulado;
e) Não pode ser mãe, guardiã, tutora ou cuidadora de menores;
f) Na noite do desfile apresentar-se com traje típico alemão;
g) Preencher o termo de autorização de uso de imagem e voz, anexo III;

h) Apresentar declaração da empresa empregatícia consentindo a sua liberação para cumprir os compromissos de ensaios, cursos, fotos, entrevistas, eventos dentre outros, como candidata e/ou eleita do Concurso;
i) Participar de gravações de audiovisuais antes do desfile e/ou quando houver necessidade;
j) Residir no Município de Peritiba no mínimo a seis meses;

II - Para a categoria mirim:

a) Preencher a ficha de inscrição conforme anexo II;
b) Entregar fotocópia do comprovante de residência, comprovante de escolaridade, certidão de nascimento, carteira de identidade e CPF da candidata e do responsável;
c) Preencher o termo de autorização de uso de imagem e voz, anexo III;
d) Estar matriculada no 2º e/ou 3º ano do ensino Fundamental;
e) Residir no Município de Peritiba no mínimo a seis meses;
f) Participar de gravações de audiovisuais antes do desfile e/ou quando houver necessidade;
g) Na noite do desfile apresentar-se com traje típico alemão;

Parágrafo único: As despesas referentes ao traje típico completo, juntamente com cabelo e maquiagem, ficam sobre responsabilidade da candidata e/ou responsáveis.

Art. 4º As candidatas serão avaliadas nos seguintes quesitos:
I - Beleza;
II – Desenvoltura;
III - Simpatia.

Parágrafo primeiro: As notas para o art. 4º serão 07 (sete) a 10 (dez) pontos, podendo ser utilizado até um decimal após a vírgula.

Parágrafo segundo: O critério de desempate será pela maior pontuação obtida para o quesito I do art. 4º e assim subsequentemente. Mantido o empate será realizado um novo desfile.

Art. 5° A ordem de entrada das candidatas para o desfile será definida por sorteio a realizar-se no primeiro ensaio.

Art. 6° A Comissão organizadora do concurso fica responsável em nomear jurados que tenham conhecimento das tradições folclóricas, sendo que a Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, será responsável pelas indicações e convites.

Art. 7° A classificação da categoria Adulta e respectiva premiação se dará da seguinte forma:
I - Título de "Rainha do Kerbfest 2026" para a candidata que obtiver o 1º lugar em sua categoria;
II - Título de "1ª Princesa do Kerbfest 2026" para a candidata que obtiver o 2º lugar;
III - Título de "2ª Princesa do Kerbfest 2026" para a candidata que obtiver o 3º lugar;

Art. 8° A classificação da categoria Mirim e respectiva premiação se dará da seguinte forma:
I - Título de "Rainha Mirim do Kerbfest 2026" para a candidata que obtiver o 1º lugar;
II - Título de "Princesas do Kerbfest 2026" para as demais candidatas participantes.

Art. 9° A Rainha e princesas adultas escolhidas no dia 20 de abril de 2026 receberão de premiação um traje típico germânico oferecido pelo Município de Peritiba e ajuda de custos para cabelos e/ou maquiagem durante o reinado, quando convocadas para eventos oficiais da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte. Na categoria Mirim somente a Rainha Mirim receberá o traje e ajuda de custos para cabelos e/ou maquiagem e as princesas recebem as faixas e mimos dos patrocinadores.

Art. 10° No prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização da premiação acima, a Rainha, 1ª e 2ª Princesas da categoria adulto e Rainha Mirim deverão apresentar-se na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo para os encaminhamentos necessários.

Art. 11° Quando na função de representantes do Município de Peritiba (SC) em eventos de interesse público, as eleitas deverão comparecer com faixa e a coroa e a devida autorização da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, a Rainha Mirim deverá estar acompanhada de algum responsável.

Art. 12° Com exceção da programação do Kerbfest, em que as eleitas deverão estar à disposição da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, os demais eventos serão comunicados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único: Rainhas e Princesas que por duas vezes consecutivas ou alternadas não se fizerem presentes aos eventos solicitados e não se justificarem, perderão o reinado e deverão entregar traje, coroa e faixa para a próxima candidata representar sua vacância.

Art. 13° Durante o período em que estiverem representando o Município de Peritiba (SC), as eleitas deverão utilizar exclusivamente a coroa e a faixa que receberam no dia do Concurso, admitindo-se a troca somente a critério da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 14° As candidatas assim como as eleitas ficam cientes que são representantes do Município de Peritiba (SC) e terão sua imagem associada a ele, bem como, serão veiculadas e divulgadas nas mais diversas mídias.

Art. 15° A presença em eventos das eleitas da categoria mirim será requerida para eventos preferencialmente diurnos, juntamente com um responsável.

Art. 16° A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, bem como a Prefeitura Municipal de Peritiba - SC, ficam isentas de quaisquer despesas que não estejam previstas no presente regulamento, contraída pelas eleitas durante o período em que representam o Município de Peritiba -SC.

Art. 17° As inscrições acontecerão na Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, no Departamento de Cultura, sito a Rua Frei Bonifácio, 180, centro de 02/03/2026 até 20/03/2026 das 8:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de forma presencial.

Art. 18° Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Peritiba (SC).

PERITIBA (SC), 27 DE FEVEREIRO DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA
Data: 02/03/2026 14:56:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA
SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

gov.br Documento assinado digitalmente
NADIA MARIA SCHNEIDER KLEBER
Data: 02/03/2026 17:18:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER
SUPERINTENDENTE CULTURA E TURISMO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO RAINHA E PRINCESAS ADULTAS

KERBFEST 2026

Nome completo:_____

RG:_____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Filiação Mãe:_____

Pai: _____

Natural: _____Estado:_____

Descendência: _____

Série e/ou curso:_____

Escola ou Instituição: _____

Endereço rua e/ou comunidade:_____

Bairro: _____

Telefone: _____

Gosta de (lazer)_____

_____

Seu sonho é:_____

_____

_____

MENSAGEM

SOBRE O KERBFEST

Assinatura da Candidata

Assinatura do Responsável

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO RAINHA E PRINCESAS KERBFEST 2026 - MIRIM

Nome completo:_____

RG:_____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Filiação Mãe:_____

Pai: _____

Natural: _____Estado:_____

Descendência: _____

Série e/ou curso:_____

Escola ou Instituição: _____

Endereço rua e/ou comunidade:_____

Bairro: _____

Telefone: _____

Brincadeira preferida _____

Cor preferida:_____

Quando Crescer quer ser _____

_____

_____

MENSAGEM

SOBRE O KERBFEST

Assinatura do Responsável

Peritiba, ___/___ / 2026

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ, Eu, (responsável legal)_____, (nacionalidade)_____, inscrito no CPF sob nº_____, residente à Rua/Comunidade _____ _____, nº_____, Município de Peritiba /SC, representante legal de (nome da menor) _____ ,(nacionalidade)_____, (data de nascimento)_____.AUTORIZO o uso da imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais, culturais e institucionais e que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A autorização ora pactuada é feita de forma inteiramente gratuita, nada havendo a ser pleiteado ou recebido do Município de Peritiba seja a que título for ficando desde já ajustando que o TITULAR RESPONSÁVEL concorda que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele.

Parágrafo Único: Nenhuma das utilizações previstas no caput desta Cláusula, ou ainda qualquer outra que pretenda o Município de Peritiba dar às imagens e/ou vozes cuja utilização foi autorizada através deste Termo, têm limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao TITULAR RESPONSÁVEL qualquer remuneração.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Titular responsável autoriza que o Município de Peritiba utilize as imagens e vozes das Candidatas com a finalidade de divulgação de campanhas promocionais, culturais e institucionais, adotando todas as medidas de proteção de dados, visando a preservação de seu direito à intimidade, coibindo o uso com finalidade distinta prevista neste termo, ocorrendo a divulgação nos seus sites e demais mídias, online (apps, blogs, e-Books, e-Mails, facebook, google, instagram, tiktok, twitter, threads, whatsapp, youtube) e offline (banners, brindes, cartazes, camisas, comerciais de TV e cinema, folders, jornais, livros, manuais, outdoors, panfletos, rádio, revistas, slides).

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6° do artigo 8° e § 2° do artigo 9° da Lei n° 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o Município de Peritiba deverá comunicar o TITULAR RESPONSÁVEL, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

Parágrafo Terceiro:
O TITULAR RESPONSÁVEL se compromete a não inspecionar ou aprovar a arte final ou qualquer material relacionado ao uso de sua imagem e/ou voz ora concedido, ficando acordado que o Município de Peritiba se obriga a não utilizar os direitos de sua personalidade de forma pejorativa ou distorcida.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Município de Peritiba fica autorizado a compartilhar as imagens e vozes das candidatas com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades previstas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

Ao Município de Peritba, é permitido manter e utilizar os dados pessoais das candidatas durante todo o período firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da autorização para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA

O TITULAR RESPONSÁVEL poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n° 13.709/2020.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito da imagem e voz de minha filha e ou meu, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Peritiba, ____/_____/_____.

_____
ASSINATURA CANDIDATA E/ OU RESPONSÁVEL LEGAL

_____
CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA
SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

_____
NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER
SUPERINTENDENTE CULTURA E TURISMO

RUA FREI BONIFÁCIO, 180 – CENTRO – FONE: (49) 3453-1091
CEP: 89750-000 – PERITIBA- SANTA CATARINA
E-mail: secultures@peritiba.sc.gov.br
cultura@peritiba.sc.gov.br turismo@peritiba.sc.gov.br esporte@peritiba.sc.gov.br